

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça Sr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto e o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MJ Sr. Paulo Machado, Sub-Secretário de Assuntos Legislativos do MJ Dr. Gabriel de Carvalho de Sampaio e o Assessor Sr. Francisco Carvalheira Neto, os Srs. Consultores Jurídicos do Ministério da Justiça Dra. Tatiana Malta Vieira e Dr. Gilberto Yuji Shiraishi, e os Senhores da Comissão Nacional dos Representantes da Polícia Ferroviária Federal Sr. Antonio Francisco Leão de Decco e Sr. Eduardo Oliveira Coimbra, para em reunião de audiência pública, relatar sobre as alternativas encontradas para a implementação do dispositivo do § 8º do art. 29 da Lei n. 10.683 de 28/05/2003, incluído pela Lei n. 12.462 de 05/08/2011.

JUSTIFICATIVA

Com o Plano de Aceleração do Crescimento implementado nas Ferrovias Brasileiras pelo Governo Federal, onde existe atualmente uma malha ferroviária de 28.000 km e que passará para 62.000 km, não podemos deixar de falar da importância da Polícia Ferroviária Federal. As próprias empresas ferroviárias relatam sobre a necessidade da Polícia Ferroviária Federal para a redução dos prejuízos causados ao Governo Federal decorrentes da invasão das faixas de domínio ferroviário, a qual vem causando prejuízos de milhões de reais em indenizações aos Cofres Públicos e dos prejuízos decorrentes da considerável dilapidação do patrimônio ferroviário nacional.

Portanto, urge a necessidade das nobres autoridades prestarem informações sobre esse tema de grande relevância nacional.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011.

Ademir Camilo

Deputado Federal
PDT - MG